



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 057/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei 2.453/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contratos em regime temporário e de excepcional interesse público para a função de Monitores Educacionais e Nutricionista e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando a convocação de todos os candidatos classificados do PSS 065/2022 divulgadas pelo edital 082/2022;

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação em 01/02/2023;

Considerando a(s) desistência(s) do(s) candidato(s) classificado(s) em **5º** colocação(ões);

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Merlisse Helena Ramos Rabaioli** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **07/03/2023**, a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista de 06 meses (podendo ser prorrogado por igual prazo, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Monitor Educacional**, 40 horas semanais, para a qual foi aprovada em **6º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) nº **072** – aberto pelo Edital nº 128/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 014/2023 de 25/01/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 128/2022 de 19/12/2022 OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Germano Stevens
Prefeito Municipal